



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

#### DECRETO N.º 13.429 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA	SIMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2223		3056	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMEL

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07532/2023

#### DECRETO N.º 13.430 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura da função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3047		3057	FG I	SECRETARIO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOÃO GONÇALVES	SEMED

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 07533/2023

#### DECRETO 13.431 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI COMO O SISTEMA ELETRÔNICO OFICIAL DE AUTUAÇÃO, PRODUÇÃO, TRAMITAÇÃO, CONSULTA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que versa acerca de regulamentação quanto ao acesso a informações no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que visa atribuir eficiência e segurança aos serviços públicos prestados sobretudo em ambiente eletrônico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernização contínua da Administração Pública a fim de aperfeiçoar e maximizar a eficiência da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** a Acordo de Cooperação Técnica TRF4 nº 296/2022 firmado entre o Município de Nova Iguaçu e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4;

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa, como sistema eletrônico oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que as documentações em meio eletrônico, produzidas com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 3º** - Para fins deste Decreto, considera-se:

- I. Documento Digital: o documento armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:
  - A. nato-digital: produzido originariamente em meio eletrônico;
  - B. digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
- II. Ocerizar: palavra derivada da sigla OCR, que significa *Optical Character Recognition*, que, em português, significa Reconhecimento Óptico de Caracteres. Ação de transformar imagens digitalizadas em um documento pesquisável ou editável;